
D.R. DO AMBIENTE
Portaria n.º 234/2012 de 12 de Março de 2012

Considerando que é objetivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projetos e ações nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Azorica - Associação de Defesa do Ambiente, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Azorica, pretende desenvolver no ano de 2012 projetos no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objetivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de ações concretas apresentadas no Plano de Atividades para 2012;

Considerando que a Azorica encontra-se registada no registo regional de organizações não-governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 883/2010 de 10 de setembro, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o n.º de inscrição 2-2010 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Assim, por delegação, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na alínea k) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 1 de março de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Azorica - Associação de defesa do Ambiente:

1 - É atribuída à Azorica - Associação de defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 512032785, com sede em Apartado 67, 9900-Horta, a comparticipação financeira total no valor de 10.350,00€ (dez mil trezentos e cinquenta euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2012.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 9, Ação A, Classificação Económica 040701a, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2012.

1 de março de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia Lemos Bettencourt*.

